



Câmara Mun. Saquarema  
Protocolo nº 423

Mensagem nº 086/2025.

11 DEZ/2025

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

NEIVA COSTA DOS SANTOS  
Protocolo  
Mat. 1657-2

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o **incluso Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 88 de 7 de fevereiro de 2023, que instituiu o Fundo Soberano da Educação.**

Art. 7º da Lei nº 88 de 7 de fevereiro de 2023, que instituiu o Fundo Soberano da Educação do Município de Saquarema, instituiu o Fundo Soberano da Educação do Município de Saquarema.

As alterações propostas visam aperfeiçoar os mecanismos de governança, gestão e operacionalização do Fundo Soberano da Educação, de modo a assegurar maior eficiência, transparência e funcionalidade na aplicação dos recursos destinados ao fortalecimento das políticas públicas de saúde no município.

Assim, conto com o apoio de Vossas Excelências para aprovar o presente Projeto de Lei Complementar, que **entendo de primordial importância para atingimento do bem comum, solicitando que seja apreciado e votado em regime de urgência.**

Saquarema, 10 de dezembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº <sup>012</sup> /2025

Altera a Lei Complementar nº 88, de 7 de fevereiro de 2023, que instituiu o Fundo Soberano da Educação.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 88, de 7 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º Fica criado o Conselho Gestor do Fundo Soberano da Educação do Município de Saquarema, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, composto por 3 (três) membros, conforme regulamento.

.....

Art. 7º .....

.....

II- REVOGADO;

.....

IV- REVOGADO.

§ 1º O percentual do inciso I deve ser estabelecido anualmente por ato do Poder Executivo.

§ 2º REVOGADO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Saquarema-RJ, de                      de 2024

Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

Câmara Mun. Saquarema  
Protocolo nº 423

11 DE 7 2025

NEIVA COSTA DOS SANTOS  
Protocolo  
Mat/1657-2